

Ibitinga, 11 de abril de 2017.

Encaminhamento Ofício SCI nº 32/17

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001900/2017
Data: 25/04/2017 Horário: 14:32
Legislativo - MTR 257/2017

Assunto: Pedido de Informação sobre fiscalização do atendimento médico realizado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA. **Protocolo Geral 0000781/2017 REQ 123/2017**

Autoria: Vereador Richard Porto de Rosa

Ilustríssimo Senhor Antônio Alves de Mira
Presidente da Câmara dos Vereadores de Ibitinga - SP

A Unidade de Pronto atendimento – UPA 24 hs, conta com uma equipe médica diarista composta por dois profissionais durante a jornada de trabalho (12 horas). Para coordenar este trabalho, contamos com um profissional médico registrado no CREMESP, que é o Responsável Técnico da Unidade, Dr^a LUANA VERGIAN STORNILO e a ela compete a fiscalização e coordenação dos serviços conforme contrato de trabalho:

**VII- DOS DEVERES DA CONTRATADA E DE SEUS PREPOSTOS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

São deveres da CONTRATADA:

II – Prestar os serviços contratados de maneira ininterrupta durante os plantões médicos, com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que eventualmente ocorrerem;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da prestação de seus serviços, diretamente ou por meio de seus prepostos, colaboradores, empresas ou médicos plantonistas contratados;

IV – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização da CONTRATANTE e da Coordenação das Unidades, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as suas requisições;

V – Dispensar tratamento igualitário, com acolhimento, humanização, presteza, celeridade, eficiência, dedicação, educação e apreço a todas as pessoas, priorizando-se o atendimento aos pacientes de maior urgência ou emergência conforme o PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO;

VI – Respeitar as normas de saúde, da vigilância sanitária, do CFM, do CREMESP e as determinações da CONTRATANTE e da Coordenação das Unidades, bem como o disposto na cláusula oitava e todas as cláusulas deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

São deveres do médico responsável técnico pela fiscalização e coordenação dos serviços de plantão médico da CONTRATADA:

I – Manter dois (02) profissionais médicos, 24 horas por dia, na UPA 24 HS;

II – Manter um (01) profissional médico, 24 horas por dia, no Pronto Socorro da Vila Maria;

III – Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE escala de plantões médicos, contendo os respectivos nomes, dias, locais e horários de início e fim dos plantões, com antecedência mínima de cinco (05) dias ao primeiro dia do mês subsequente;

IV – Fiscalizar e coordenar os profissionais médicos plantonistas, conferindo se estão cumprindo com seus horários e deveres profissionais, bem como se estão dispensando tratamento médico adequado, com acolhimento, humanidade e cordialidade ao público;

V – Fiscalizar e coordenar a troca de plantões dos médicos plantonistas, sem interrupção dos serviços prestados a população, de tal forma que não falte profissional médico plantonista em momento algum, especialmente na troca de plantões, podendo incorrer na pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, além de comunicação ao órgão de classe por cometimento de infração ética;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

São deveres dos profissionais médicos plantonistas:

I – Prestar pronto atendimento a todos os pacientes que busquem os serviços nas unidades mencionadas, nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas;

III – Dispensar tratamento igualitário, com acolhimento humanizado, respeito e urbanidade, a todos os pacientes, indistintamente, independentemente de qualquer circunstância econômica ou social, dando-se prioridade aos casos de maior urgência e emergência conforme o PROTOCOLO DE ACOLIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO adotado;



**Santa
Casa De Ibitinga**
HOSPITAL E MATERNIDADE

À médica responsável técnica compete à fiscalização dos procedimentos médicos e, caso se verifique algum desalinhamento isto é informado ao Conselho Regional de Medicina, órgão responsável para avaliar a conduta e propedêutica médica.

A coordenação da UPA em conjunto com a equipe de médicos e de enfermagem, vem implantando e construindo estratégias coletivas que promovam mudanças nas práticas dos serviços. O acolhimento com classificação de risco é uma destas estratégias.

A estratégia de acolhimento com classificação de risco é efetuada por equipe multiprofissional composta por: enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, serviços social, equipe médica, profissionais da portaria/recepção que buscam a excelência e eficiência no atendimento aos usuários da UPA de Ibitinga.

É um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de intervenção médica e de cuidados de enfermagem, de acordo com o potenciais de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento.

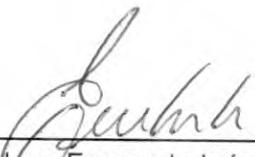
Esse processo se dá mediante escuta qualificada e tomada de decisão baseada em protocolo, aliadas à capacidade de julgamento crítico e experiência do enfermeiro.

Ao chegar ao serviço de urgência demandando necessidade aguda ou de urgência, o usuário é acolhido pelos funcionários da portaria/recepção e encaminhado para confecção da ficha de atendimento.

Efetuada a sua identificação, o usuário é encaminhado à sala de Classificação de Risco onde é acolhido pelo auxiliar de enfermagem e enfermeiro que, utilizando informações da escuta qualificada e da tomada de dados vitais, se baseia no protocolo e classifica o usuário conforme o agravo à saúde apresentado no momento.

Após a consulta de enfermagem todos os usuários são atendidos pela equipe médica de acordo com a sua classificação de prioridade médica.

Quanto as reclamações de usuários, informamos que a Unidade de Pronto Atendimento encontra-se de portas abertas para acolher e avaliar quaisquer reclamações que por ventura possam existir. Entendemos como de suma importância para a melhoria dos serviços de saúde a avaliação do usuário e sua opinião, concernente ao serviço prestado por nossa equipe. Cumpri-nos informar que até o presente não chegou ao nosso conhecimento nenhuma queixa de usuário.



Edson Fernando Inácio
Interventor Judicial